



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 821/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

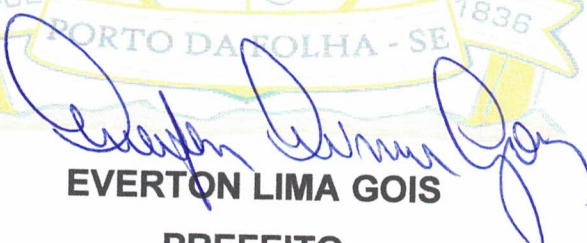
Denomina nome de rua e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua João Teixeira Lima**, conhecido por João Alfaiate, que fica localizada entre a Rua 15 de Novembro (rua da chácara de Amabilio) e Rua Miguel Goncalves Lima, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;


EVERTON LIMA GOIS

PREFEITO

RECEBIDO
27 / 11 / 2025
Ass. 
Tratado Soares Cardoso
Secretário Geral